

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 077/91, DE 28 DE MARÇO DE 1.991.

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - PROGRAMA UNESTADO."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 037/90 de 27 de junho de 1.990.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e / Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer o termo aditivo vinculado ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Programa Unestado, conforme minuta em anexo.

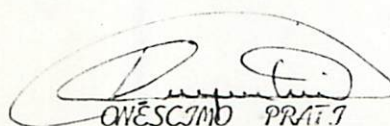
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria de Educação e Desportos;
- Departamento de Educação;
- Manutenção e Encargos com a Educação;
- 31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 28 de Março de 1.991.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 077/91,

DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, / com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"